



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA DE CULTURA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00003/2025

Bom Jesus - PB, 13 de Março de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DIRETA DA ARTISTA " CELIA MELO" PARA APRESENTAR-SE NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025 NA FESTA DE SÃO JOSÉ NO DRISTRITO DE SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE BOM JESUS.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DIRETA DA ARTISTA " CELIA MELO" PARA APRESENTAR-SE NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025 NA FESTA DE SÃO JOSÉ NO DRISTRITO DE SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE BOM JESUS –**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **BANDA CELIA MELO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 30.000,00;** pretenso contratado responsável pelo profissional do setor artístico em comento.

Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



Daniel Lima Magalhães
Secretário de Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA DE CULTURA

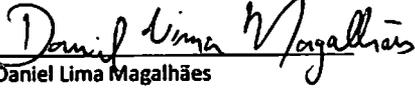
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00003/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DIRETA DA ARTISTA " CELIA MELO" PARA APRESENTAR-SE NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025 NA FESTA DE SÃO JOSÉ NO DRISTRITO DE SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE BOM JESUS						
BANDA CELIA MELO PRODUcoes MUSICAIS LTDA	SHOW	1	30.000,00	30.000,00	1	

Bom Jesus - PB, 13 de Março de 2025

RESULTADO FINAL:

- BANDA CELIA MELO PRODUcoes MUSICAIS LTDA.
 27.945.222/0001-33
 Item(s): 1.
 Valor: R\$ 30.000,00


 Daniel Lima Magalhães
 Secretário de Cultura